



**Charqueadas, 07 de junho de 2023**

Proposta NR 212/23

**Ao**

Setor de Licitação e Contratação  
Eletrobras – CGT Eletrosul

Prezados Senhores: Atendendo à Vossa solicitação, temos a satisfação de apresentar nossa proposta Técnica Comercial para o Descomissionamento das Usinas Termoelétricas Desativadas:

Objeto: Cotação de Preços para prestação de serviços técnicos operacionais e de engenharia com a finalidade de realizar o descomissionamento parcial na Usina Termelétrica de Candiota - RS, unidades A e B, dentro do perímetro doravante estabelecido.

## **1.DEFINIÇÃO DO ESCOPO**

- 1.1** Consiste em desmontar e retirar do local os sistemas e seus equipamentos, materiais e mobiliários remanescentes naquelas unidades, descontaminar a área e realizar suas corretas destinações, preparando a ativo para futura utilização;
- 1.2** Tais equipamentos, sistemas, resíduos, mobiliários e demais instalações industriais são partes integrantes do sistema de geração de vapor (Caldeiras) das unidades desativadas A e B assim como seus periféricos, máquinas, estruturas e metal mecânicos;
- 1.3** Realizar suas destinações e/ou descartes em conformidade com as Legislações ambiental, de segurança e saúde do trabalho pertinentes;
- 1.4** Realizar a desmontagem e remoção utilizando técnicas que atendam as boas práticas de engenharia, requisitos das normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais Normas pertinentes.

## **2. RESPONSABILIDADES DA LUPA**

- 2.1.** Executar os serviços contratados em conformidade com os dados, desenhos, especificações, projetos, memoriais e demais informes técnicos recebidos, limitados ao escopo já definido;
- 2.2.** Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários para o bom andamento dos serviços;
- 2.3.** Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para o bom desempenho das atividades em número suficiente e adequadas as funções profissionais alocadas no contrato;

- 2.4. Fornecer equipe em número suficiente e funções adequadas para o cumprimento do cronograma de execução dos serviços;
- 2.5. A Contratada será responsável pelas autorizações e licenças necessárias a realização do transporte e da correta destinação dos materiais, sucatas e resíduos resultantes do descomissionamento.
- 2.6 Controle de resíduos e elaboração dos relatórios técnicos ambientais.
- 2.7 Construção do plano de trabalho, a análise e revisão das normas operacionais de controle ambiental e de gestão de riscos ambientais.
- 2.8 Revisão das licenças e autorizações ambientais em vigor.
- 2.9 Revisão dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos para a área e seu entorno.
- 2.10 Elaboração do plano ambiental de supervisão de desmobilização.
- 2.11 Elaboração do cronograma de ações e definição da periodicidade dos relatórios junto aos órgãos de controle e fiscalização ambiental.
- 2.12 Elaboração dos relatórios de acompanhamento e relatório conclusivo.
- 2.13 Treinamento inicial das equipes de trabalho para controle e gestão ambiental da área.
- 2.14 Emissão de manifestos de transporte rodoviários (MTR) via sistema online da FEPAM.
- 2.15 Fornecer Cronograma de obra 15 dias antes do início das atividades com cronogramas de execução detalhados.
- 2.16 Fornecer os dados dos destinatários finais dos resíduos, materiais e sucatas resultantes do descomissionamento.
- 2.17 Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação, toda a documentação solicitada pela fiscalização do contrato referente ao andamento das atividades inerentes ao descomissionamento.
- 2.18 Executar todas as atividades necessárias à execução do objeto em conformidade com as Normas Técnicas e Normas de Saúde e Segurança pertinentes e vigentes.
- 2.19 Emitir o relatório semanal de obra/RDO e enviá-lo à fiscalização técnica do contrato.
- 2.20 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para a atividade do descomissionamento.
- 2.21 Emitir ART para atividades de confecção de andaimes e transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais em altura em conformidade com a Norma Regulamentadora aplicáveis às atividades.
- 2.22 Emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR para todo o material retirado das UTEs resultante do processo de descomissionamento fornecendo cópia do respectivo documento à Fiscalização do contrato;
- 2.23 Emitir data book demonstrando o histórico da evolução dos serviços e evidenciando os resíduos resultantes em qualidade e quantidade com os respectivos MTR's e certificados de destinação.
- 2.24 Remoção parcial de alguma estrutura civil para viabilizar a execução da atividade e suportar tais custos bem como será responsável pela recomposição da estrutura às condições originais;
- 2.25 Fornecimento de empilhadeiras, retroescavadeira, guindaste, Munck, caminhão basculante, porta containers e escavadeira.

### **3. SEGURANÇA**

- 3.1 A aplicação das medidas de segurança e controle da prevenção de mitigação e/ou eliminação dos perigos.

- 3.2** Elaboração da análise de riscos, priorizando a vida e a segurança de todos envolvidos nas etapas do processo de execução da atividade.
- 3.3** Apresentação a todos os envolvidos do processo e riscos envolvidos. Para que sejam atingidos todos os níveis adequados na mitigação/eliminação dos riscos, devendo ser observadas a aplicação de todas as recomendações e procedimentos previstos na presente análise de riscos. Isso inclui por sua vez a implantação de todos os meios de prevenção entre eles equipamentos de proteção individual e coletiva, além das recomendações técnicas.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PERÍMETRO DA OPERAÇÃO**



##### **4.1 UNIDADES A E B**

- O objetivo da proposta consiste no descomissionamento de Quatro unidades geradoras de vapor de alta pressão (caldeiras) A (1 e 2), B (3 e 4) e todos os seus componentes metálicos e maquinários, assim como sistema de desmineralização de água e transformadores desativados e contidos no diagrama acima, incluindo a remoção e destinação dos equipamentos, materiais, resíduos, e demais itens contidos em seus interiores e anexos.

**Obs.:** Não estão contidas na proposta quaisquer demolições de alvenarias, bem como as máquinas e sistemas das unidades de geração (geradores, painéis e todos os periféricos e componentes da “Casa das Turbinas”).

## 5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 5.1. A CGT Eletrosul será a responsável pela aprovação do Plano de Descomissionamento junto à FEPAM.
- Fornecimento dos projetos dos equipamentos.
  - Fornecimento de energia elétrica 380 volts.
  - Fornecimento de água.
  - Ter todos os equipamentos citados acima livres para remoção.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

## 7. INVESTIMENTO

7.1 Para o trabalho de descomissionamento ora citado, o valor total é de **R\$ 0,00 (Zero reais)**, nenhum valor será cobrado da contratante, e ainda, em contrapartida é ofertado pela contratada **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**;

7.2 A Contratada receberá como pagamento dos serviços efetuados, a receita obtida com a comercialização da sucata e/ou resíduos resultantes da atividade de descomissionamento, independentemente dos resultados por ela obtidos;

7.3 A Contratada arcará com todos os custos para a realização dos serviços de descomissionamento, incluindo, sem limitar, tributos incidentes, seguros e qualquer outro custo que venha ser constatado pela Contratada durante a execução do objeto contratado.

## 8. VALIDADE DA PROPOSTA

Garantimos o valor global apresentado por um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão desta proposta

**Cordialmente.**

---

Robinson Emanuel Dummer  
Gerência de Obras, Intermediações  
e Com. de Sucatas  
Cel.: (41) 9 9993-3353

---

Claudio Pszigodinski  
Diretor Geral  
Cel.: (51) 9 8461-6611

**EMPRESA:** Lupa Indústria Metalúrgica Ltda **CNPJ:** 93.929.198/0001-73  
Rodovia: RS-401 Nº 1001 Pav. A - Distrito Industrial - Charqueadas – RS CEP: 96745-000 - Fone: 51 3658-5228 E-mail: claudio@lupa.ind.br